



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 35, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.812, de 12 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 590.898,54 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.12 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

#### 02.12.01 – F.M.D.C.A

08	Assistência Social
08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente
08 243 00026	Desenvolvimento e Manutenção do F.M.D.C.A
08 243 00026. 2023	Transferências de recursos a Entidades Filantrópicas
3.3.50.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 590.898,54

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do superávit financeiro da conta FMDCA – Doações, no Banco do Brasil, Agência 2712-X – Taquarituba, C/C – 16835-1.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária